



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160. - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO - SEMAN

**REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –
AQUISIÇÕES**

1. Resumo do Objeto

Aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo cassete hidrônico, para atender as unidades do TRE/PE instaladas no prédio Sede.

2. Unidade Demandante

Seção de Manutenção / Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura / Secretaria de Administração.

3. Justificativa da Contratação

Considerando que o prédio sede do TRE/PE possui sistema de refrigeração central com suas unidades individuais ligadas a um equipamento principal (Chiller), considerando que as máquinas de ar condicionado do 3º andar do prédio sede do TRE/PE foram instaladas no ano de 2006; considerando a depreciação dos componentes das referidas máquinas de ar condicionado ao longo dos últimos 13 anos de uso; considerando a dificuldade de peças de reposição para a manutenção das máquinas, em função da descontinuidade da fabricação dos citados equipamentos, a presente aquisição busca substituir todos os equipamentos de refrigeração do 3º andar do prédio, dotando as salas de equipamentos novos, com melhor rendimento para a refrigeração dos ambientes e diminuindo a necessidade de intervenções.

Os quantitativos estimados buscam proporcionar a troca uniforme de todo o 3º andar do prédio Sede, além de possibilitar a aquisição de equipamentos para situações emergenciais baseado nas necessidades de anos anteriores. O 3º andar possui 39 equipamentos e serão previstas mais 3 unidades para atendimento de situações emergenciais em outros andares.

A modernização dos aparelhos de ar condicionado do tipo cassete, pretendida nesta aquisição, teve início em 2015 com a substituição de todos os equipamentos instalados no 1º andar do prédio sede.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A aquisição está contemplada no orçamento e no plano de contratações de 2019 da Seção de Compras.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

Código de Rastreabilidade - 08.00.02.00.1.1.4.4490.52.217/002

6. Sugestão de modalidade da contratação:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

Não se aplica.

7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
1	Cassete Hidrônico para resfriamento com capacidade entre 8.000 BTU/h e 12.000 BTU/h, 220V, conexão de água rosca macho, módulo de bombeamento do dreno incorporado e sistema de grade de ventilação com distribuição de ar de quatro vias.	UND	7	1	BR0035130/0001
2	Cassete Hidrônico para resfriamento com capacidade entre 17.000 BTU/h e 21.000 BTU/h, 220V, conexão de água	UND	30	1	BR0035130/0001

	rosca macho, módulo de bombeamento do dreno incorporado e sistema de grade de ventilação com distribuição de ar de quatro vias.				
3	Cassete Hidrônico para resfriamento com capacidade entre 29.000 BTU/h e 33.000 BTU/h, 220V, conexão de água rosca macho, módulo de bombeamento do dreno incorporado e sistema de grade de ventilação com distribuição de ar de quatro vias.	UND	4	1	BR0035130/0001
4	Cassete Hidrônico para resfriamento com capacidade entre 41.000 BTU/h e 45.000 BTU/h, 220V, conexão de água rosca macho, módulo de bombeamento do dreno incorporado e sistema de grade de ventilação com distribuição de ar de quatro vias.	UND	2	1	BR0035130/0001

Características adicionais para todos os equipamentos:

- Cor da evaporadora: cor clara;
- Acessórios: controle remoto sem fio;
- Sistema de filtragem: Filtro removível incorporado ao equipamento.
- Ciclo: Não se aplica. Sistema abastecido por água gelada para resfriamento dos ambientes.
- Climatiza até quantos m²: Não se aplica. Verificar a capacidade em BTU's informada no RC.
- Tipo de gás: Não se aplica. Equipamento funciona através de água gelada.
- Tecnologia inverter: Não se aplica. Equipamento funciona através de água gelada.
- Não haverá necessidade de instalação dos equipamentos. Instalação será feita através do contrato de manutenção do TRE/PE.

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Será exigida garantia mínima de 12 meses dos produtos e assistência técnica local.

9. Expectativa de Entrega

Ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, na medida que se fizer necessária sua aquisição, em função da demanda.

10. Adjudicação do Objeto

Não será necessário o agrupamento de itens em lotes.

Para habilitação do proponente, deverão ser considerados os arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666/93, no que tange à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

11. Amostra ou Catálogo

Será necessária da indicação de site da marca do produto contendo as especificações do material para análise da unidade demandante durante a licitação.

12. Apresentação de Prova

Será necessária da indicação de site da marca do produto contendo as especificações do material para análise da unidade demandante durante a licitação.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

1 - O modelo de equipamento de ar condicionado deverá possuir a classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição. Quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ENCE classe "A" para a sua categoria, devem ser admitidos produtos etiquetados com as ENCEs nas duas classes mais eficientes que possuam um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados, admitida a complementação de números de fornecedores de uma classe com a de outra.

O subprograma Procel Eficiência Energética em Prédios Públicos tem o objetivo promover ações de eficiência energética para prédios públicos e diminuição dos gastos por meio da redução do consumo e da demanda de energia elétrica. Instrução Normativa n.º 02/2014 do MPOG.

2 - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE / SDH n.º 2, de 12 de maio de 2011

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco	6.Controle Interno
---------	---------	---------	----------------	---------------------------------	--------------------

				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
1	Não contratação.	3.1 - Não cumprimento de prazos de contratação 3.2 - Restrição orçamentária	Aumento da temperatura dos ambientes e desconforto aos usuários.	média	alto	média	Gerenciamento do Processo de licitação junto às unidades do tribunal.	Semanalmente	CEA/SEMAN
2	Contratada apresenta problemas de caixa, impossibilitando o fornecimento do equipamento.	3.1 - Conjuntura econômica externa. 3.2 - Variação dos preços no mercado.	Aumento da temperatura dos ambientes e desconforto aos usuários.	média	alto	alta	Monitoramento dos prazos de validade da ATA. Realizar medições e pagamentos, conforme prazos contratuais	Mensalmente	CEA/SEMAN

15. Apoio ao procedimento de contratação

Nome: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

Matrícula: 620

Telefone: (081) 3194-9353

E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

CPF: 861.765.874-68

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Gestor Titular

Nome: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

Matrícula: 620

Telefone: (081) 3194-9353

E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

CPF: 861.765.874-68

Gestor Substituto

Nome: Eduardo Tadeu Vieira da Cunha

Matrícula: 766

Telefone: (081) 3194-9353

E-mail: eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br

CPF : 373.158.384-49

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Não se aplica.

18. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

19. Anexos

Não se aplica.

Servidor da Unidade Demandante

Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 11/04/2019, às 12:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SÉRGIO DE SOUZA MENDES BARROSO, Coordenador(a)**, em 11/04/2019, às 13:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0872536** e o código CRC **B8428852**.

0011249-60.2019.6.17.8000

0872536v17



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS
REF. PROC. SEI Nº 0011249-60.2019.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo **cassete hidrônico** classificado como Material Permanente N.D. 52.12 (Aparelhos e Utensílios Domésticos), para atender as unidades do TRE/PE instaladas no prédio Sede, em atendimento à solicitação da unidade demandante SEMAN 0872536

2. Modalidade de Aquisição Adotada

A unidade demandante do material, Seção de Manutenção / Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura / Secretaria de Administração, indicou no Requerimento de Compras/ Estudos Preliminares 0872536, que a presente aquisição se desse mediante Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços.

A justificativa da contratação apresentada pela unidade demandante foi que: "*Considerando que o prédio sede do TRE/PE possui sistema de refrigeração central com suas unidades individuais ligadas a um equipamento principal (Chiller), considerando que as máquinas de ar condicionado do 3º andar do prédio sede do TRE/PE foram instaladas no ano de 2006; considerando a depreciação dos componentes das referidas máquinas de ar condicionado ao longo dos últimos 13 anos de uso; considerando a dificuldade de peças de reposição para a manutenção das máquinas, em função da descontinuidade da fabricação dos citados equipamentos, a presente aquisição busca substituir todos os equipamentos de refrigeração do 3º andar do prédio, dotando as salas de equipamentos novos, com melhor rendimento para a refrigeração dos ambientes e diminuindo a necessidade de intervenções. Os quantitativos estimados buscam proporcionar a troca uniforme de todo o 3º andar do prédio Sede, além de possibilitar a aquisição de equipamentos para situações emergenciais baseado nas necessidades de anos anteriores. (grifo nosso). O 3º andar possui 39 equipamentos e serão previstas mais 3 unidades para atendimento de situações emergenciais em outros andares. A modernização dos aparelhos de ar condicionado do tipo cassete, pretendida nesta aquisição, teve início em 2015 com a substituição de todos os equipamentos instalados no 1º andar do prédio sede.*"

A Seção de Compras concorda com a modalidade indicada pela unidade demandante, Seção de Manutenção visto que "Os quantitativos estimados buscam proporcionar a **troca uniforme** de todo o 3º andar do prédio Sede, além de possibilitar a **aquisição de equipamentos para situações emergenciais** baseado nas necessidades de anos anteriores" (**grifo nosso**). Assim, solicitamos autorização para que a presente Aquisição de Ar Condicionado, tipo Cassete Hidrônico seja efetivada por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços.

3. Parcelamento do Objeto

Não haverá agrupamento em lote.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O Critério de Julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas às exigências do Edital. O objeto do Edital será adjudicado à licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Foram consultadas 30 (trinta) empresas que atuam no ramo pertinente a esta contratação, das quais 7 (sete) estão sediadas em Pernambuco. Das empresas consultadas apenas 02 (duas) enviaram orçamento (vide anexos do Termo de Referência).

Embora o valor estimado para os itens seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve no mínimo 03 (três) propostas de fornecedores competitivos (ME's e EPP's), sediados local ou regionalmente. Portanto, esta SECOM sugere que o certame **não seja exclusivo** à participação de ME's e EPP's, **nem que haja cota de até 25%**

6. Vigência do Contrato

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

1. Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
2. Validade da proposta: 60 dias;
3. As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
4. A licitante classificada em primeiro lugar deverá:
 - 4.1. Indicar **site do fabricante/marca** no qual conste o objeto com as especificações exigidas no Edital, para análise pela unidade demandante, a Seção de Manutenção / Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura / Secretaria de Administração, durante a licitação;
 - 4.2 Na hipótese de indicação de site, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
 - 4.3 É imprescindível que a licitante identifique, no site qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado;
5. O prazo de garantia deverá ser, de no mínimo, **12 (doze) meses**, contados a partir da entrega do material, contra defeitos/vícios/impropriedades fabricação, prevalecendo contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido, e deverá ter assistência técnica local.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd. Máxima	Qtd. Mínima por fornecimento	Preço Máximo Admitido	Valor Total
1	UNID.	Cassete Hidrônico para resfriamento com capacidade entre 8.000 BTU/h e 12.000 BTU/h, 220V, conexão de água rosca macho, módulo de bombeamento do dreno incorporado e sistema de grade de ventilação com distribuição de ar de quatro vias.	52.12	BR0035130/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - AR CONDICIONADO / REFRIGERAÇÃO - TROC ADOR CALOR, AR CONDICIONADO / REFRIGERACAO - TROCADO	7	1	R\$2.998,11	R\$20.986,77
2	UNID.	Cassete Hidrônico para resfriamento com capacidade entre 17.000 BTU/h e 21.000 BTU/h, 220V, conexão de água rosca macho, módulo de bombeamento do dreno incorporado e sistema de grade de ventilação com distribuição de ar de quatro vias.	52.12	BR0035130/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - AR CONDICIONADO / REFRIGERAÇÃO - TROC ADOR CALOR, AR CONDICIONADO / REFRIGERACAO - TROCADO	30	1	R\$2.818,56	R\$84.556,90
3	UNID.	Cassete Hidrônico para resfriamento com capacidade entre 29.000 BTU/h e 33.000 BTU/h, 220V, conexão de água rosca macho, módulo de bombeamento do dreno incorporado e sistema de grade de ventilação com distribuição de ar de quatro vias.	52.12	BR0035130/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - AR CONDICIONADO / REFRIGERAÇÃO - TROC ADOR CALOR, AR CONDICIONADO / REFRIGERACAO - TROCADO	4	1	R\$4.647,06	R\$18.588,22

4	UNID.	Cassete Hidrônico para resfriamento com capacidade entre 41.000 BTU/h e 45.000 BTU/h, 220V, conexão de água rosca macho, módulo de bombeamento do dreno incorporado e sistema de grade de ventilação com distribuição de ar de quatro vias.	52.12	BR0035130/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - AR CONDICIONADO / REFRIGERAÇÃO - TROC ADOR CALOR, AR CONDICIONADO / REFRIGERACAO - TROCADO	2	1	R\$5.483,65	R\$10.967,31
---	-------	---	-------	--	---	---	-------------	--------------

Características adicionais para todos os equipamentos:

- Cor da evaporadora: cor clara;
- Acessórios: controle remoto sem fio;
- Sistema de filtragem: Filtro removível incorporado ao equipamento.
- Ciclo: Não se aplica. Sistema abastecido por água gelada para resfriamento dos ambientes.
- Climatiza até quantos m²: Não se aplica. Verificar a capacidade em BTU's informada no RC.
- Tipo de gás: Não se aplica. Equipamento funciona através de água gelada.
- Tecnologia inverter: Não se aplica. Equipamento funciona através de água gelada.
- Não haverá necessidade de instalação dos equipamentos. Instalação será feita através do contrato de manutenção do TRE/PE.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses dos produtos e assistência técnica local.

9.2- Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Metodologia aplicada a Pesquisa de Preços / Análise dos dados da Tabela Comparativa de Preços

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido dos itens para aquisição por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços utilizando os parâmetros regulamentados no Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017.

Inicialmente foi verificado se este Regional já adquiriu itens equivalentes ao serem adquiridos no presente processo. Foi localizada a última contratação para os itens 2;3 e 4 que ocorreu através do Pregão Eletrônico Nº56/2017, que gerou ARPs que tiveram vigência até o dia 19/02/2019.

Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública, utilizando-se para tal fim o Pannel de Preços no Sítio Comprasnet e a ferramenta "Cotação de Preços" no sistema Banco de Preços. As "chaves" utilizadas para pesquisa no Pannel de Preços e Banco de Preços foram: códigos CATMAT e a descrição do material.

Com o intuito de obtenção de valores praticados na mesma Região Comercial do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, foi realizada pesquisa no sítio de compras do Governo do Estado de Pernambuco (PE Integrado) <https://www.peintegrado.pe.gov.br/Portal/Mural.aspx>, mas a aquisição ali encontrada não foi utilizada para composição da média por ter sido contratado o serviço de instalação/manutenção com fornecimento/reposição de peças/equipamentos, não sendo possível mensurar o valor apenas do aparelho de ar condicionado (0018.2018.CPL.PE.0015.GAB.-GOV).

Considerando que a contratação da DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM GUARULHOS/SP, utilizada para composição do preço de referência do item 2 teve encerramento há mais de 180 (cento e oitenta) dias, foi realizada correção aplicando-se o índice de reajuste, IPC-A (IBGE) por meio da Calculadora do Cidadão, ferramenta disponível no sítio do Banco Central, utilizando data inicial (06/2018) e data final (03/2019).

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível:

- Realizou-se busca em sítio eletrônico especializado;
- Elaborou-se Relação de Fornecedores com um total de 30 (trinta) empresas do ramo pertinente, sendo 7 (sete) empresas sediadas local/regionalmente, para os quais foi enviado formulário de cotação por meio de correio eletrônico. Para elaboração de tal Relação, foram extraídos da Ata do Pregão Eletrônico Nº56/2017, promovido por este Regional, os dados dos fornecedores participantes do certame; Foi pesquisado através do Google empresas do ramo do objeto da presente aquisição.
- Conforme constou na Relação de Fornecedores na coluna "situação", das empresas consultadas 02 (duas) delas responderam enviando cotação.

Esclarecemos que para o item 1 (Cassete Hidrônico para resfriamento com capacidade entre 8.000 BTU/h e 12.000 BTU/h), não foram localizadas contratações similares com outros órgãos da administração pública parâmetros I e II (prioritários) Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017, através das ferramentas "painel de preços" e "banco de preços", valendo ressaltar que tais ferramentas só relacionam aquisições dos anos de 2018 e 2019. Assim para o item 1, os valores que foram utilizados para composição do preço médio foram os dos parâmetro III e IV (subsidiários) da norma já informada neste parágrafo.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça, bem como o Parecer da AssDG Nº 465/2018: "...registra-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN n.º 5/14 ("fornecedores)", "acaso tais valores resultem na redução da média final". Assim, só foram considerados na composição do preço de referência os preços de internet obtidos ou as cotações de fornecedores enviadas, que baixaram a média final. A proposta da empresa HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA para o item 1, não foi considerada por estar 30% (trinta por cento) superior à média dos demais preços formadores do conjunto que determinou o resultado da pesquisa (Art. 4º, inciso II, da Portaria Nº80/16-MJ).

Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Para os itens com o coeficiente de variação inferior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência para o certame foi o valor da **média** (itens 2; 3 e 4), já para os itens que apresentarão coeficiente de variação superior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da **mediana** (item 1).

9.3- Custos da Aquisição:

Valor total estimado para aquisição de Material Permanente N.D. 52.12 (Aparelhos e Utensílios Domésticos): **R\$135.099,20** (cento e trinta e cinco mil e noventa e nove reais e vinte centavos).

A aquisição está contemplada no orçamento e no plano de contratações de 2019 da Seção de Compras. (SEQ 217/002 do PCI 2019 COMAP).

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

1 - O modelo de equipamento de ar condicionado deverá possuir a classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição. Quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ENCE classe "A" para a sua categoria, devem ser admitidos produtos etiquetados com as ENCEs nas duas classes mais eficientes que possuam um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados, admitida a complementação de números de fornecedores de uma classe com a de outra.

O subprograma Procel Eficiência Energética em Prédios Públicos tem o objetivo promover ações de eficiência energética para prédios públicos e diminuição dos gastos por meio da redução do consumo e da demanda de energia elétrica. Instrução Normativa n.º 02/2014 do MPOG.

2 - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE / SDH n.º 2 , de 12 de maio de 2011

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

Condições:

- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias ou falhas, ou divergente do catálogo/site aprovado, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, sem qualquer ônus para o TRE/PE.
- A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.
- Marca e fabricante deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso (não serão aceitas etiquetas coladas);
- Necessário agendamento para entrega do material, instalação e garantia dos produtos.

Prazo e Local de entrega:

- A licitante vencedora terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis** para entrega do material, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.
- O fornecedor terá o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br, ou pelos fones/fax (81) 3194-9333 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9338.
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE-PE, situada na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife – PE, CEP 52.011-040, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

13. Garantia e Assistência Técnica

Será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses dos produtos e assistência técnica local.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

- Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta;
- Constituirão ainda obrigações da licitante vencedora do Pregão Eletrônico: Entregar o material , bem como recolher e substituir quando em desacordo, sem qualquer ônus para o TRE/PE, conforme prazos e condições constantes no CAPÍTULO 11 deste Termo de Referência;

15. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal / fatura e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Edital, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no **CAPÍTULO 15** deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Gestor Titular

Nome: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

Matrícula: 620

Telefone: (081) 3194-9353

E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

CPF: 861.765.874-68

Gestor Substituto

Nome: Eduardo Tadeu Vieira da Cunha

Matrícula: 766

Telefone: (081) 3194-9353

E-mail: eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br

CPF : 373.158.384-49

17. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS/FONTE DE PESQUISA/ TABELA DE FORNECEDORES CONSULTADOS 0883326

OUTROS ANEXOS

COTAÇÃO FORNECEDOR 0883360

ENVIO DE FORMULÁRIO DE COTAÇÃO POR E-MAIL 0883359



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDA PEREIRA ESPINDULA DE ABREU, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 24/04/2019, às 13:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 24/04/2019, às 14:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 25/04/2019, às 10:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0878769** e o código CRC **8D3BF529**.

0011249-60.2019.6.17.8000

0878769v31